

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2011

SAÚDE E SANEAMENTO

A Comissão do Processo Seletivo 005/2011, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, nomeada através da Portaria nº 044 de 04 de Fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação por tempo determinado, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em caráter provisório.

1 - DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar 002, 003 de 26 de agosto de 2005, 010 de 14 de dezembro de 2007, 011 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Municipal 229/95 de 07 de novembro de 1995, e 614/2007, de 23 de julho de 2007.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 11 de fevereiro de 2011, no horário das 07h30min às 10h00min e das 13h30min às 16h30min horas, no Setor de Fisioterapia, anexo ao Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, Peixoto de Azevedo – MT.

2.2. Não será cobrado taxa de inscrição.

2.3. Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.5. Na inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá optar pelas vagas reservadas, observando o disposto no Anexo I deste edital.

2.6. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, bem como, no caso do candidato não apresentar quaisquer documentos exigidos no item 03 deste edital.

2.7. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

3- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.2. Apresentar os documentos constantes do subitem 3.3 deste edital.

3.3. Por ocasião da inscrição o candidato deverá entregar o Currículo e as cópias dos documentos acompanhados dos originais. Nos casos de inscrição feitos através de procuração, as cópias apresentadas deverão ser autenticadas. Segue abaixo relação dos documentos:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- e) Registro nos respectivos conselhos de classe para os cargos superior e técnico e comprovante de quitação com as obrigações junto a ele.
- f) Documento de escolaridade compatível com o cargo;
- g) Para o cargo de Auxiliar Administrativo, certificado dos Cursos de Informática;

h) Declaração ou documento legais comprobatórios de tempo de serviço público e privado. (este item fica facultado aos profissionais iniciantes, que ainda não ingressaram no mercado de trabalho).

4 – DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ÁREA DE ATUAÇÃO E VENCIMENTO:

4.1. Os cargos com respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE.

5.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição do presente Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

5.2. Do total de vagas para o cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme exigência da Lei Complementar Estadual nº. 114 artigo 23, item IV.

5.3. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente: se inscrito via presencial ou por procuração, anexar laudo médico (original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição que terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

5.4. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1 deste edital.

5.5. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e na imprensa oficial site da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM www.amm.org.br.

5.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo;

5.7. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes de seu ato.

5.8. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5.9. Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 3º. Item I,II,III, e artigo 4º.Item I, II, III, IV e V da Lei Complementar Estadual nº.114 de 25/11/2002.

5.10. As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitidas a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6- DA SELEÇÃO – A seleção constará de:

6.1. Análise de currículo: serão considerados para análise de currículo os cursos e a experiência de trabalho devidamente comprova dos e relacionados com a área específica da saúde. Será avaliado numa escala de 0 a 100 pontos.

6.2. QUADROS DE PONTUAÇÕES PARA CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1. Quadro pontuação nível superior:

Nível Superior		
Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Para cada pós-graduação na área específica:		50 (cinquenta pontos)
Especialização;	5.00 (Cinco pontos)	
Mestrado;	8.00 (Oito pontos)	
Doutorado;	10.00 (Dez pontos)	
Para cada certificado de cursos de aperfeiçoamento na área específica com carga horária mínima de 20h por certificado;	1.00 (um ponto)	
Para cada mês de experiência na área específica de serviço público.	1.00 (um ponto)	30 (trinta pontos)
Para cada mês de experiência na área específica de serviço privado.	0,50 (meio ponto)	20 (vinte pontos)

6.2.2. Quadro pontuação Nível Médio:

Nível Médio/Técnico		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área específica com pelo menos 20(vinte) horas por certificado.	1.00(um ponto)	50 (cinquenta pontos)
Para cada mês de experiência na área específica de serviço público.	1.00(um ponto)	30 (vinte pontos)
Para cada mês de experiência na área específica de serviço privado.	0,50 (meio ponto)	20 (vinte pontos)

6.2.3- Quadro Nível Fundamental:

Nível Fundamental		
Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Para cada mês de experiência na área específica de serviço público.	1.00(um ponto)	60 (cinquenta pontos)
Para cada mês de experiência na área específica de serviço privado.	1.00(um ponto)	40(trinta pontos)

6.3. A comprovação de experiência se dará através de declaração expedida pelos empregadores, ou através de cópias legíveis de documentos legais comprobatórios. Estes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, e à comissão fica reservado o direito de requerer as originais para conferências e proceder à averiguação junto ao expedidor.

7. DA HABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A nota final será a soma dos pontos atribuídos à análise de currículo e o tempo de serviço.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, publicado no site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, imprensa oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM www.amm.org.br e nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação por qualificação profissional;
- b). Maior tempo de serviço público;
- c) Maior idade.

7.4. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de acordo com as vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8- DA DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2011, nos sites: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, imprensa oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM www.amm.org.br e nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

9 - DO RECURSO:

9.1. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da análise de currículo, da nota final e classificação para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido à comissão do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Após análise do recurso, o candidato será notificado e convocado para ciência do resultado.

10- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da seleção será publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, Secretaria Municipal de Saúde e no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e na imprensa oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios www.amm.org.br até 22 de fevereiro de 2011.

11- DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação ocorrerá após o término do prazo dos recursos e apresentação do relatório pelos membros da comissão, o qual deve conter:

11.1.1. As ocorrências:

- a) Relação dos inscritos geral, e por cargo;
- b) Edital de Homologação das Inscrições e publicação;
- c) Decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de Homologação das Inscrições;
- d) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o Edital de homologação das inscrições;
- e) Comprovante da publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais;
- f) Copia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- g) Comprovante da publicação da decisão quanto recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- h) Copia do Edital de resultado final do processo Seletivo Simplificado na Imprensa oficial;
- i) Comprovante da publicação do resultado final do processo Seletivo Simplificado na Imprensa oficial;

11.2. Os Candidatos aprovados e não contratados constituirão cadastro de reserva mantido pela Prefeitura.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

As contratações de que trata este edital terão validade até, 31/12/2011, podendo ser prorrogada por igual período ou até o preenchimento das vagas por concurso público, podendo, ser prorrogado na forma da lei.

12.1. A contratação se dará em consonância com a Lei Municipal 229/95, Lei Complementar 002 e 003/2005, 26 de agosto de 2005 e Lei Municipal nº 690/2009, devendo os candidatos no ato da contratação apresentar-se em tempo hábil no Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT munido de:

- a) Atestado médico de sanidade física e mental;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Certidão dos Filhos Dependentes;
 - d) Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 anos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP e/ou Carteira de Trabalho (se já inscrito);
 - f) Documento Militar (quando do sexo masculino);
 - g) Documento de Escolaridade (compatível com o cargo);
 - h) Registro nos respectivos conselhos de classe ou protocolo de inscrição e comprovante de quitação com as obrigações junto a ele, ou equivalente.
- Original:
- i) Declaração de Bens e valores que compõe o patrimônio;
 - j) Declaração de não Acumulo de Cargo ou Função Pública;
 - l) 1 foto 3x4 (recente).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Qualquer alteração de datas, prazos e locais serão publicados por afiação no mural da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, Secretaria Municipal de Saúde e no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e imprensa oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, www.amm.org.br e divulgada aos candidatos com devida antecedência.

13.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

Gilmara Cristina Raposo dos Santos
Presidente da Comissão

Aciomar Marques Carvalho
Membro

Silvani Costa
Secretaria da Comissão

Leonardo Souza de Moraes
Membro

João dos Santos de Brito Filho
Membro

Osmarina da Silva Gonçalves
Membro

Ana Maria Scabeni
Membro

ANEXO I

CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PARA PNE (5% DO TOTAL)	LOCAL DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Enfermeiro 40 h	40horas/semanais	04 vagas	00	01- PSF 01; 01- PSF 03 02 –HMPA	Superior/Conselho de classe	2.120,00
Enfermeira 20 h	20 horas / semanais	01 vagas	00	01-HMPA	Superior/Conselho de classe	1.060,00
Fisioterapeuta 20 h	20 horas / semanais	01 vagas	00	Distrito União do Norte	Superior/Conselho de classe	1.060,00
Nutricionista 40 h	40 horas / semanais	01 vagas	00	HMPA-Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo	Superior/Conselho de classe	2.120,00
Médico Clínico Geral 40 h	40 horas / semanais	07 vagas	00	01-PSF 01 - Urbano 01-PSF 02 - Urbano 01-PSF 04 - Urbano 01-PSF 05 - Urbano 01-PSF 07 - Rural 02-HMPA - Urbano	Superior/Conselho de Classe	4.240,00
Médico Clínico Geral 20 h	20 horas / semanais	01 vagas	00	01 – CAPS	Superior/conselho de classe	2.120,00
Bioquímico 40 h	40 horas / semanais	01 vaga	00	01-Laboratório Municipal	Superior / Conselho de Classe	2.120,00
Assistente Social 40 h	40 horas/ semanais	01 vaga	00	01- Unidade de Descentralizada de Reabilitação	Superior / Conselho de Classe	2.120,00
Odontólogo 40 h	40 horas/ semanais	02 vagas	00	Unidades de Saúde da Família	Superior / Conselho de Classe	2.120,00
Psicólogo 40h	40 horas/ semanais	02 vagas	00	01-Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Superior / Conselho de	2.120,00

CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PARA PNE (5% DO TOTAL)	LOCAL DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
				01-Unidade Descentralizada de Reabilitação	Classe	
Técnico em Enfermagem	40 horas / semanais	21 vagas	01	15 – Urbanos 06-Rural	Ensino Médio/ Conselho de Classe	848,00
Técnico Laboratório de Análises Clínicas	40 horas/semanais	04 vagas	00	Laboratório Municipal	Ensino Médio/ Conselho de Classe	848,00
Técnico em Raio - X	24 horas/semanais	03 vagas	00	Hospital Municipal	Ensino Médio/ Conselho de Classe	848,00
Auxiliar Administrativo	40 horas/semanais	02 vagas	00	01-PSF04 01-PSF03	Ensino Médio	540,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas / semanais	02 vagas	00	01 – PSF 7 – RURAL 01 – PSF 4 – URBANO	Ensino Médio/ Conselho de Classe	540,00
Auxiliar de Serviços de Gerais	40 horas / Semanais	04 vagas	00	04 – Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo	Ensino Fundamental	540,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas/ semanais	02 vagas	00	Vigilância Sanitária	Ensino Médio	540,00

Peixoto de Azevedo – MT, 04 de Fevereiro de 2011.